



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 223, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono salarial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do abono salarial a todos os funcionários municipais, de acordo com a Lei nº 8.178/91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 1991.

S. Almeida
SEBASTIÃO ENÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 25 de 1991

M. N. Castro
Maria Nêcilha de Castro
Sec. Legislativa